



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 02.927.830/0001-94

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Pedro Laurentino PI 08 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
PEDRO LAURENTINO (PI)

PROTOCOLO

Em, 08 / 08 / 2025

Paloma Barbosa Leite
Secretário(a)

Ementa: Incluir o dia da Juventude da Assembleia de Deus no Calendário Oficial da Cidade de Pedro Laurentino-PI.

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Jovem Assembleiano", a ser celebrado anualmente no dia 28 de dezembro.

Art. 2º A data estabelecida no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Pedro Laurentino Piauí.

Art. 3º O "Dia da Juventude Assembleiana" tem como objetivos:

I - Reconhecer e valorizar a importância da juventude que compõe a Assembleia de Deus e para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da comunidade;

II - Promover atividades e eventos que incentivem a participação ativa dos jovens em ações sociais, culturais e religiosas;

III - Fomentar o debate sobre temas relevantes para a juventude cristã evangélica, incluindo educação, cultura, cidadania, meio ambiente e fé;

IV - Estimular a integração e cooperação entre os jovens das diversas congregações da Assembleia de Deus e outras denominações evangélicas.

Art. 4º As celebrações alusivas ao "Dia da Juventude Assembleiana" poderão contar com a participação de igrejas evangélicas, organizações não governamentais, instituições educacionais e demais segmentos da sociedade civil, visando à realização de eventos, palestras, seminários, atividades culturais e ações sociais.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá apoiar as atividades relacionadas ao "Dia da Juventude Assembleiana", fornecendo suporte logístico, institucional e financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Quando chegaram ao Brasil, Daniel Berg e Gunnar Vingren eram jovens cristãos com uma imensa vontade de cumprir aquilo que o Senhor lhes ordenara. Partiram dos Estados Unidos para Belém do Pará, aportando em terras brasileiras em 19 de novembro de 1910, a bordo do navio Clement.

Na ocasião, Daniel Berg tinha 26 anos e Gunnar Vingren, 31. No entanto, o desejo de realizar a obra do Senhor nasceu ainda na adolescência. Daniel aceitou a Jesus aos 15 anos e aos 18 anos, deixou seu país, embarcando para os Estados Unidos. Assim como a maioria dos jovens daquela época, o motivo da viagem foi a grande depressão financeira que dominava a Suécia naquele ano - 1902. Como todo jovem da sua faixa etária, Daniel sonhava em realizar-se profissionalmente. Mas Deus tinha um plano diferente e especial para sua vida.

Em 1909, ele conheceu o pastor batista Gunnar Vingren, que já havia recebido a chamada de Deus para viajar para o Estado do Pará. Em um dia, reunidos em oração na casa do irmão Adolfo Udine - o homem que Deus havia usado quando chamou Vingren para o Brasil - Daniel Berg também foi chamado pelo Senhor para acompanhar o amigo. A partir daí, teve início a história da maior denominação evangélica do Brasil.

Nesses mais de 100 anos de história, é notório o crescimento da Assembleia de Deus no Brasil e sua contribuição com a nação em diferentes áreas. Hoje, a denominação tem importante representação em diversas camadas da sociedade. Além do crescimento quantitativo, configurando-se como a maior denominação no País, a Assembleia de Deus- AD tem visibilidade nas esferas pública e privada.

Em nosso município podemos observar a contribuição de vários jovens que já prestaram e ainda executam serviços de grande relevância pública no desenvolvimento e crescimento do nosso município na área da saúde, cultura, assistência e educação além da esfera privada através do empreendedorismo.

REFERÊNCIA: Jornal Mensageiro da Paz – Órgão Oficial das Assembleias de Deus no Brasil – Ano 84 – Número 1.549 – Junho de 2014

Wilson de Sousa Barbosa
Wilson de Sousa Barbosa
Vereador

☒	Aprovado
☐	Aprovado com Emenda(s)
☐	Rejeitado
☒	Votos a favor
☐	Votos Contra
☐	Voto(s) Branco
☐	Votos Nulos
☐	Abstenções
22.08.2025	
Francisco Barbosa de Sousa	